

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 320/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Maracatu Nação”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Maracatu Nação”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Maracatu Nação” se destina a:

I - incentivar campanhas, atividades e ações públicas para promoção do Maracatu Nação; e

II - contribuir para a valorização da cultura popular no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 05 de Dezembro de 2022.

LIANA CIRNE
Vereadora – PT



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa estabelecer o dia 15 de novembro como o “Dia Municipal do Maracatu Nação”, de modo a estimular campanhas, atividades e ações públicas de promoção do Maracatu Nação, bem como a contribuir com o processo de valorização da cultura popular no município do Recife.

O Dia remete ao aniversário de fundação do Maracatu Nação Elefante, reconhecido como o mais antigo em registro, datado no ano de 1800. A referida Solicitação é uma ação de salvaguarda para a manifestação do Maracatu Nação, tendo em vista que a maioria de seus integrantes está sediada na cidade do Recife, especialmente os de maior destaque no cenário artístico mundial. Também é de extrema relevância esta ação, uma vez que irá contribuir com a candidatura do Maracatu para “Patrimônio da Humanidade”, Título concedido pela Unesco, o que tornará Recife a única Cidade com mais de uma manifestação cultural reconhecida como “Patrimônio da Humanidade”.

O Maracatu Nação, também conhecido como Maracatu de Baque Virado, é uma manifestação artística da cultura popular e carnavalesca da Região Metropolitana do Recife, em que um cortejo real desfila pelas ruas, acompanhado de um conjunto musical percussivo. Composto majoritariamente por negros e negras, o Maracatu Nação pode ser remontado às antigas coroações de reis e rainhas do antigo Congo. Passou por transformações e mudanças ao longo do século XX, demonstrando sua capacidade de adaptação e permanência.

Trata-se, portanto, de uma forma de expressão da cultura negra, que tem sido considerada primordial na definição das identidades culturais pernambucanas, herança e resistência de negros e negras do passado. É uma manifestação performática que engloba dança e música, com cortejo e percussão indissociáveis.

O Maracatu Nação foi classificado e descrito de modo sistemático por César Guerra Peixe, em sua obra “Maracatus do Recife”, publicada em 1955, considerada uma referência para quem quer se iniciar nos seus mistérios musicais e entender sua história. O Maestro foi o primeiro estudioso a distinguir os grupos homônimos, oriundos da Zona da Mata Pernambucana, que desfilavam também no Carnaval, nas décadas de 1930 e 1940. Esses grupos diferenciavam-se radicalmente das nações negras e foram designados de Maracatu de Baque Solto, ou Maracatu de Orquestra.

Desde então, o Maracatu Nação foi intensamente referido por intelectuais, notadamente os folcloristas, como uma manifestação essencial na cultura



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

pernambucana, mas recorrentemente descrito como se estivesse destinado a desaparecer. Ivaldo Marciano de França Lima, Historiador e também “Maracatuzeiro”, vem demonstrando em suas obras que, apesar de existirem em pequeno número e agregarem poucos participantes, os grupos de Maracatu Nação, desde a década de 1960, eram portadores de uma intensa dinâmica cultural responsável por sua permanência no Carnaval.

Hoje, essas “Nações” são responsáveis pela afirmação de uma identidade negra. Nesse sentido, os grupos de Maracatu Nação vêm colaborando com as políticas públicas de promoção da igualdade racial levadas a efeito em Pernambuco, contribuindo para a valorização da cultura negra não só em Pernambuco, mas em todo o Brasil.

A dimensão identitária do Maracatu Nação pode ser percebida, por conseguinte, em uma dupla perspectiva. A primeira ressalta sua dimensão histórica, considerada por “Maracatuzeiros” e “Maracatuzeiras” como uma manifestação que sinaliza a resistência de negros na manutenção de suas práticas culturais. A segunda destaca sua capacidade de agregar as comunidades e, conseqüentemente, valor à manifestação, responsável pela positivação de práticas culturais negras. Esses aspectos históricos e identitários configuram o Maracatu Nação como um patrimônio cultural para quem o faz, bem como para os pernambucanos e brasileiros.

Portanto, se aprovada, esta Propositura será de extrema importância para a manutenção e a valorização do Maracatu Nação no município do Recife e para a promoção da cultura popular na Cidade.¹

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Dezembro de 2022.

LIANA CIRNE
Vereadora - PT

¹http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/DOSSIE_MARACATU_NA%C3%87%C3%83O.pdf

